



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1645/07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE RECREATIVA 13 DE MAIO.”**

O povo do Município de Campina Verde-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º. Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE RECREATIVA 13 DE MAIO, com sede e foro nesta cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, à Avenida 23 nº 500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19047877/0001-66.

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde, 14 de Dezembro de 2007.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal